

EMENDA N.º

PROJETO DE LEI N.º 50/2018.

Altere-se o caput do artigo 3º e cria-se o inciso VII ao artigo 3º do Projeto de Lei nº. 50, de 7 de agosto de 2018:

“Art. 3º O Compa será formado por 8 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, proporcionais e distribuídos da seguinte forma:”

.....

“VII – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Unaí, 08 de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO

Líder PTB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar 1 (um) membro efetivo ao Conselho Municipal de Proteção Animal, possibilitando assim, a integração de um representante do Poder Legislativo, sendo que todos os Conselhos Municipais existem nomeações de vereadores como titulares e suplentes para representarem o Poder Legislativo, conforme portarias anexas que me foram enviadas pelo Excelentíssimo Presidente desta Casa na data de 13/08/2018.

Por esta razão é que persigo a aprovação da matéria.

Unaí, 08 de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO

Líder PTB